



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3330/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 15 de Outubro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

**PRESIDÊNCIA**

**Acórdão**

**Acórdão PRESI**

**PA - 18.379/2019 (MA - 87/2020)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TRT - PA - 18.379/2019 (MA - 87/2020)  
RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR  
INTERESSADOS: SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL, ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, SEBASTIÃO ALVES MARTINS, CÉSAR SILVEIRA, CLEUZA GONÇALVES LOPES, KLEBER DE SOUZA WAKI, CELSO MOREDO GARCIA, ISRAEL BRASIL ADOURIAN, LUCIANO SANTANA CRISPIM e NARAYANA TEIXEIRA HANNAS.  
ASSUNTO: ACESSO AO 2º GRAU - CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, EM VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.

**Anexos**

Anexo 1: [PA - 18.379/2019 \(MA - 87/2020\)](#)

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**Despacho**

**Despacho SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10330/2021

Interessado: Juiz José Luciano Leonel de Carvalho

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

DESPACHO: (...)Cuidam os autos de requerimento formulado pelo Excelentíssimo Juiz José Luciano Leonel de Carvalho, à fl. 2, onde se pleiteia a averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de contribuição descrito na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, expedida eletronicamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativamente ao cargo de Analista Previdenciário. O Núcleo de Gestão de Magistrados emitiu parecer elucidativo, sugerindo a averbação da CTC acima referida, com fundamento no art. 100 da Lei n. 8.112/90, aplicada de forma subsidiária aos magistrados. Desse modo, verifico que a CTC juntada a estes autos foi expedida com assinatura digital e obedece ao padrão estatuído no art. 7º-A, da Portaria nº 154/2008, do Ministério da Previdência Social, para fins de averbação. Assim sendo, uma vez preenchidos os demais requisitos necessários, DEFIRO a averbação do tempo de contribuição certificado eletronicamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativamente ao cargo de Analista Previdenciário, no período de 07/04/2003 a 08/03/2004, no total de 337 (trezentos e trinta e sete) dias, que, convertidos, representam 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, sob a égide de regime próprio de previdência social e repercussão de seus

efeitos para todos os fins de direito, com escopo no art.100 da Lei nº 8.112/90, legislação aplicada subsidiariamente à magistratura. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para as providências cabíveis.

Assinado eletronicamente em 14/10/2021

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

### Edital Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 45/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que no dia 04 de novembro de 2021, em atenção ao disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, será realizada correição ordinária na Vara do Trabalho de Goiás, a qual poderá ocorrer na modalidade SEMIPRESENCIAL, caso a Unidade correccionada ainda se encontre na etapa "AMARELA" (PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 1304/2021), para retomada dos serviços presenciais, ou na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência), se, na referida data, houver retornado para a etapa "LARANJA", tudo em conformidade com o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela PORTARIA TRT 18ª Região SGP n.º 1526/2020. Para tanto, ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

Desse modo, estará, na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, caso persista a etapa Amarela, à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na sede da Unidade correccionada. Na ocasião, em observância ao Protocolo acima referenciado, que autoriza, durante a vigência da etapa amarela, a "realização de correições ordinárias presenciais, com o mínimo de pessoas necessárias à realização do ato", a audiência ocorrerá apenas com a presença de um interessado por vez, obedecida à ordem de chegada. Estando em vigor a etapa Laranja, o procedimento será realizado por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta Google Meet, devendo ser encaminhado pedido de inscrição do interessado para o e-mail [corregedoria@trt18.jus.br](mailto:corregedoria@trt18.jus.br), com antecedência mínima de 24 horas antes da data e horário programado para a audiência pública, em conformidade com a Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 14 de outubro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 46/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que no dia 09 de novembro de 2021, em atenção ao disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, será realizada correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, a qual poderá ocorrer na modalidade SEMIPRESENCIAL, caso a Unidade correccionada ainda se encontre na etapa "AMARELA" (PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 1304/2021), para retomada dos serviços presenciais, ou na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência), se, na referida data, houver retornado para a etapa "LARANJA", tudo em conformidade com o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela PORTARIA TRT 18ª Região SGP n.º 1526/2020. Para tanto, ficam cientificados as Excelentíssimas Juizas Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

Desse modo, estará, na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, caso persista a etapa Amarela, à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na sede da Unidade correccionada. Na ocasião, em observância ao Protocolo acima referenciado, que autoriza, durante a vigência da etapa amarela, a "realização de correições ordinárias presenciais, com o mínimo de pessoas necessárias à realização do ato", a audiência ocorrerá apenas com a presença de um interessado por vez, obedecida à ordem de chegada. Estando em vigor a etapa Laranja, o procedimento será realizado por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta Google Meet, devendo ser encaminhado pedido de inscrição do interessado para o e-mail [corregedoria@trt18.jus.br](mailto:corregedoria@trt18.jus.br), com antecedência mínima de 24 horas antes da data e horário programado para a audiência pública, em conformidade com a Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 14 de outubro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 47/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que no dia 10 de novembro de 2021, em atenção ao disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, será realizada correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara e no CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos, a qual poderá ocorrer na modalidade SEMIPRESENCIAL, caso as Unidades correccionadas ainda se encontrem na etapa "AMARELA" (PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 1304/2021), para retomada dos serviços presenciais, ou na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência), se, na referida data, houverem retornado para a etapa "LARANJA", tudo em conformidade com o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela PORTARIA TRT 18ª Região SGP n.º 1526/2020. Para tanto, ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular/Coordenador do Cejusc e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

Desse modo, estará, na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, caso persista a etapa Amarela, à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada nas sedes das Unidades correccionadas. Na ocasião, em observância ao Protocolo acima referenciado, que autoriza, durante a vigência da etapa amarela, a "realização de correições ordinárias presenciais, com o mínimo de pessoas necessárias à realização do ato", a audiência ocorrerá apenas com a presença de um interessado por vez, obedecida à ordem de chegada. Estando em vigor a etapa Laranja, o procedimento será realizado por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta Google Meet, devendo ser encaminhado pedido de inscrição do interessado para o e-mail [corregedoria@trt18.jus.br](mailto:corregedoria@trt18.jus.br), com antecedência mínima de 24 horas antes da data e horário programado para a audiência pública, em conformidade com a Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 14 de outubro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 48/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que no dia 11 de novembro de 2021, em atenção ao disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, será realizada correição ordinária na Vara do Trabalho de Goiatuba, a qual poderá ocorrer na modalidade SEMIPRESENCIAL, caso a Unidade correccionada ainda se encontre na etapa "AMARELA" (PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 1304/2021), para retomada dos serviços presenciais, ou na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência), se, na referida data, houver retornado para a etapa "LARANJA", tudo em conformidade com o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela PORTARIA TRT 18ª Região SGP n.º 1526/2020. Para tanto, fica cientificada a Excelentíssima Juíza Titular, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

Desse modo, estará, na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, caso persista a etapa Amarela, à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na sede da Unidade correccionada. Na ocasião, em observância ao Protocolo acima referenciado, que autoriza, durante a vigência da etapa amarela, a "realização de correições ordinárias presenciais, com o mínimo de pessoas necessárias à realização do ato", a audiência ocorrerá apenas com a presença de um interessado por vez, obedecida à ordem de chegada. Estando em vigor a etapa Laranja, o procedimento será realizado por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta Google Meet, devendo ser encaminhado pedido de inscrição do interessado para o e-mail [corregedoria@trt18.jus.br](mailto:corregedoria@trt18.jus.br), com antecedência mínima de 24 horas antes da data e horário programado para a audiência pública, em conformidade com a Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 14 de outubro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

#### Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 9537/2021 – SISDOC  
Interessado(a): EDILENE VOGEL  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 10648/2021– SISDOC  
Interessado(a): LIGIA MARIA FRANCISCA CAETANO  
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade  
Decisão: Deferimento do benefício de auxílio pré-escolar, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 10401/2021– SISDOC  
Interessado(a): LUDMILLA FERREIRA DE SOUZA FRAGA  
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade  
Decisão: Deferimento do benefício de auxílio pré-escolar e inclusão de dependente para fins de dependência econômica.

### Portaria

#### Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1357/2021  
O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 17605/2019,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho da servidora Nívea Maria Nunes Moreira (s011993), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 02/11/2021 a 01/11/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
MATEUS VARGAS MENDONÇA  
Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal  
Goiânia, 15 de outubro de 2021.  
[assinado eletronicamente]  
MATEUS VARGAS MENDONÇA  
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Acórdão	1		
Acórdão PRESI	1		
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1		
Despacho	1	Despacho	4
Despacho SCR	1	Despacho SGPE	4
Edital	2	Portaria	4
Edital SCR	2	Portaria SGPE	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4		